Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

ATO DA PRESIDENCIA N. 02/2022

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseado na Lei n.° 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R$ 800,00(oitocentos reais), sendo R$700,00 (setecentos reais) para material de consumo e R$100,00(cem reais), para Serviços de Terceiros P.J ao Vereador ***Loacir Antonio Rugeri***, portador do CPF 783.725.009-59.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba, entre os dias 22(vinte e dois) e 25(vinte e cinco) de março de 2022, afim de participar do 11º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA) a ser realizado entre os dias 23 e 25 de de março de 2022 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela Uvepar.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 21 de março de 2022.

Nilson Mário Konig
Presidente

Publicado
www.serranópolis.pr.gov.br
Data: 21/03/2022
Edição: 2520
Página: 3

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022 | EDIÇÃO Nº: 2520 – ANO: XI | 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 2/2022

de 21 de março de 2022.

Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 488, Bairro Jardinópolis

CNPJ: 01.120.534/0001-63 - CEP 85845-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

ATO DA PRESIDENCIA N. 02/2022

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseado na Lei n.º 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R$ 800,00(oitocentos reais), sendo R$700,00 (setecentos reais) para material de consumo e R$100,00(cem reais), para Serviços de Terceiros P J ao Vereador ***Loacir Antonio Rugeri***, portador do CPF 783.725.009-59.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba, entre os dias 22(vinte e dois) e 25(vinte e cinco) de março de 2022, afim de participar do 11º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA) a ser realizado entre os dias 23 e 25 de de março de 2022 na cidade de Curitiba – Pr , realizado pela Uvepar.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 21 de março de 2022.

Nilson Mário Konig

Presidente

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.